ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 206 de 01 de setembro de 1.980.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar contrato de Comodato, com o Banco Itaú S/A e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Camara Municipal de Beberibe, Decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o Banco Itaú S/A, visando a cessão por parte da Prefeitura do prédio situado à rua General Edgar Facó, na Praça Desembargador Pedro de Queiroz, com uma área de 220 metros quadrados na Sede do Municipio.

Art. 2º - O presente contrato terá a duração de seis(06) anos, com inicio a partir de 01 de novembro de 1.980 e término a 31 de outubro de 1.986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 1º de setembro de 1.980.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
PREFEITO MUNICIPAL